

Handwritten signature in blue ink.



### Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 13 do dia 15 de junho de 2022 -----  
===No dia 15 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 1 de junho a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de junho de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de; **Trezentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos**, Operações Orçamentais: **Três milhões, setenta e seis mil, oitocentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos**, Operações Não Orçamentais: **Duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos**.-----

### ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----  
A) Esteve de férias de 4 a 9 de junho;-----

*[Handwritten signature]*

## 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

**=== O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 9, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Avis, onde entre outros pontos da ordem de trabalhos foi apresentado o tema dos Biorresíduos com a presença do Engº Nuno Heitor, Administrador Delegado da VALNOR; A alteração nº 1 ao orçamento da CIMAA; Deliberações sobre procedimentos no âmbito da Contratação Pública; Aberturas de procedimentos entre os quais o Acordo de Quadro para aquisição de serviços de inspeção e certificação dos equipamentos infantis instalados nos espaços de jogo e recreio; -----
- B) No dia 10, participou no aniversário do GROC, na freguesia de Cunheira e no mesmo dia esteve presente na noite de fados na freguesia de Seda; -----

**===A senhora vereadora Raquel Palmeiro informou** que:-----

- A) No dia 6 e 7 de junho, recebemos um workshop da empresa Terras Sem Sombra, para as Crianças do Concelho, que se considerou preparatório para o evento que acontecerá nos dias 2 e 3 de julho, e que vem no sentido de proporcionarmos às nossas crianças outro tipo de cultura que não o que estão habituadas; -----
- B) No dia 7, reuniu com o Diretor e a Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, no sentido de se afinar o próximo ano letivo no âmbito das competências do Município, no que diz respeito às atividades extracurriculares, CAF e AAF; -----
- C) No mesmo dia esteve presente no jantar de encerramento e entrega de diplomas do Curso de Guias Interpretes Regionais do Alentejo; -----
- D) No dia 8, reuniu com a equipa da CLDS, a fim de se ajustarem as férias que esta equipa irá desenvolver. Tentou-se trabalhar para que não colidissem com as férias do Município de maneira a abranger o maior número de crianças possível; -----
- E) No dia 9 esteve presente na Inauguração da Feira Equestre, em Badajoz, onde o Município esteve representado em parceria com Companhia das Lezírias, com a Coudelaria de Alter e o Hotel Vila Galé; -----
- F) Dia 11 de junho, esteve presente no aniversário do GROC na Freguesia da Cunheira, onde constatou para seu agrado a união dos seus habitantes; -----
- G) No dia 12, esteve presente no arraial organizado pelo Rancho Folclórico de Alter do Chão à semelhança dos últimos anos para festejarem os Santos Populares. Felicitou a Associação pela fantástica moldura que compareceu no referido arraial e por não deixar cair por terra estas tradições; -----
- H) No dia 14, reuniu com as Vereadoras das Câmaras Municipais de Avis, Gavião e Ponte de Sor na Segurança Social em Portalegre, onde o ponto de ordem foi a transferência de competências.



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

*[Handwritten signature]*

É entendimento da Segurança Social que se deve antecipar a adesão dos Municípios para que não seja feita em bloco no fim do ano civil. Conclui-se que não havendo nenhum contratempo, far-se-á a formação dos nossos técnicos durante o mês de outubro para que a 1 de novembro possamos assumir as competências nesta área; -----

- I) Existe um surto de Covid no Lar da Santa Casa, o Município facultou os testes para que possam manter um maior controlo e está a acompanhar de perto a situação; -----

===O **Senhor Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando o Sr. Vice-Presidente sobre a aquisição de betuminoso a frio para aplicação nos buracos das estradas do Concelho e se o mesmo já foi aplicado. Questionou ainda para quando estava previsto a sua aplicação na entrada de Alter Pedroso; -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu que o produto já foi adquirido por duas vezes e está a ser aplicado. Referiu ainda que está a ser feito um levantamento de todas as situações existentes em Alter do Chão e Seda, para que se passa contratar uma empresa para aplicação de betuminoso a quente. As situações mais urgentes serão solucionadas o mais rapidamente possível com betuminoso a frio; -----

- B) Referindo que o ecoponto do papel na Rua João Lopes Namorado se encontra constantemente cheio, com caixas e papéis na via pública o que transmite um péssimo aspeto. Foi informado pela Valnor que a situação não se prende pela quantidade de papel mas pelo fato de o mesmo ficar entalado na entrada do ecoponto uma vez que não é bem dobrado antes de ser inserido. --- Sugeriu que uma vez que a Câmara possui a chave do ecoponto, duas ou três vezes por semana se faça o desentupimento do mesmo; -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que já pediu à equipa que recolhe os "monos" para que passe todos os dias por esse ecoponto e pelo que se encontra junto ao Mercado Municipal e que proceda a esse processo; -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que deverá ser feita em parceria com a Valnor uma campanha de sensibilização junto da população, para que haja uma maior atitude cívica nessa matéria; -----

===O **Senhor Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Dizendo que sobre o assunto abordado pelo Sr. Vice-presidente relacionado com os parques infantis, já existe um acordo de quadro e eventualmente terá que ser renovado, ao que o Sr. Presidente respondeu que não existem renovações nos acordos quadro, terá que se abrir um novo; -----

- B) Questionando sobre a situação atual para solucionar a situação da casa junto ao edifício da câmara, onde as obras pararam devido à insolvência da empresa construtora. O Sr. Chefe de Divisão Dr. Rui D'Oliveira respondeu dizendo que relativamente á empreitada da loja do



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

cidadão estão a fazer-se os necessários cálculos para depois ser lançado o procedimento para a conclusão da obra; -----

- C) Sobre a atual agenda política nacional, nomeadamente a questão da descentralização da educação e ação social, no anterior mandato foram feitas contas pela Sra. Chefe de Divisão, pelo Chefe de Gabinete e por ele próprio e apresentadas ao Sr. Ministro da Educação e ao Sr. Ministro da Coesão Territorial, contas essas que apresentavam um défice de mais ou menos 700 mil euros. Como neste momento já foram aceites estas competências questionou se as contas estão feitas e qual é o défice entre aquilo que vamos suportar e aquilo que vamos receber; -----

O Sr. Presidente respondeu que é a favor desta descentralização pois as câmaras têm demonstrado que conseguem fazer melhor e com menos custos esta gestão, devido á proximidade e á perceção notória que têm dos problemas do dia-a-dia; -----

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador, naturalmente que tem que haver uma contabilidade separada que nos permitirá ao cêntimo aferir o que nos trás em termos financeiros, mas ainda é cedo para termos uma conclusão sobre esta matéria; -----

Há muitos contratos que vão ter que ser assumidos e alocados, nomeadamente telefones, gás, eletricidade, etc., e que vão ser englobados e incorporados na câmara, portanto é um processo que ainda está a decorrer. Assim que hajam dados concretos serão apresentados em Reunião de Câmara. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação 148

**3.1 - Processo nº 26/2022**

**Requerente: Durão & Irmão, Lda.**

**Assunto: Licenciamento de obras de ampliação**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1656/2022, datada de 02 de junho, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 788/2022, de 24.03.2022, referente ao licenciamento para ampliação de uma oficina, sita na E.N. 369, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Durão & Irmão Lda., foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. -----

Com relação ao esclarecimento sobre a área impermeabilizada, que se verifica ser de 100%, indicou-se na anterior informação que deveria o técnico salvaguardar-se com evidências que corroborassem a informação prestada (i.e. fotografias datadas ou ortofotomapas anteriores à entrada em vigor do atual PDM). -----

Na ausência dos respetivos comprovativos e no sentido de diligentemente sanar e ultrapassar a questão, procurou este município apurar os factos, tendo-se comprovado através de ortofotograma disponibilizado no



Google Maps, que à data de 2009, pese embora a fraca qualidade das imagens disponibilizadas e salvo melhor entendimento, o mesmo aparenta já se encontrar impermeabilizado na totalidade. -----

Analisados os restantes elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, pelo que se consideram sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. --

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1670/2022, datada de 06 de junho, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao licenciamento para ampliação de uma oficina, sita na E.N. 369, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Durão & Irmão Lda., tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 149

### **3.2 - Processo nº 119/2022**

**Requerente: Dinâmica Acontece, Lda.**

**Assunto: Certidão de compropriedade**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1712/2022, datada de 07 de junho, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 26, Secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Dinâmica Acontece Unipessoal Lda. -----

Analisado o presente pedido tem-se a informar que nos termos do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei 79/2013, de 26 de dezembro e aditado pela Lei nº 70/2015, 16/07 o qual diz que são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Por tudo o atrás exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1720/2022, datada de 08 de junho, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 26, Secção Q, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Dinâmica Acontece Unipessoal Lda. -----



Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara. ----  
**Deliberado por unanimidade aprovar o presente pedido e emitir a certidão solicitada de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### 4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Deliberação 150

##### **4.1 - Proposta de Estratégia Local de Habitação de Alter do Chão** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"A Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos. A decisão sobre a estrutura e conteúdo concretos da ELH cabe ao município. -----

A Estratégia Local de Habitação pode-se considerar como um instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal, que deve estar articulado com o Plano Diretor Municipal e restantes instrumentos de gestão territorial, com as estratégias aprovadas ou previstas para as Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas no território municipal e com os demais planos territoriais ou especiais com incidência na reabilitação urbana. -----

A ELH tem por principal objetivo traçar um quadro do estado do sector habitacional considerando, sempre, os domínios dos sectores Público, Institucional/Associativo e Privado. Pretendendo conhecer e tipificar os problemas e as necessidades ao nível da habitação. O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no seu território deve conter as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no Decreto -Lei n.º 37/2018; -----

A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego. -----

Traçado e consolidado o quadro de problemas e de necessidades do sector habitacional no município importa definir e desenhar uma estratégia de intervenção considerando: -----

- Definição de respostas soluções para o domínio da habitação; -----
- Programação das soluções de política de habitação por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico, para um período máximo de seis anos, prazo máximo de duração dos acordos de financiamento (n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 37 /2018, de 4 de Junho). -----
- Definição de Prioridades para a implementação e execução das soluções habitacionais por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas. -----



- Fundamentação e demonstração do enquadramento da ELH nos 12 Princípios do Programa 1.º Direito (artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 37/2018 de 4 de junho).

Com a elaboração da sua Estratégia Local de Habitação, o Município de Alter do Chão tem as vantagens inerentes que daí possam advir, nomeadamente: -----

- Reforço da capacidade de diálogo e negociação com o Governo, em termos de captação de recursos financeiros para o seu Município; -----
- Maior celeridade na resolução dos problemas habitacionais da população do Município; -----
- Aumento da visibilidade e notoriedade do Município, em termos de desenvolvimento de políticas de habitação inovadoras e capazes de promover a inclusão social. -----

O Programa 1.º Direito criado pelo Decreto-Lei n.º 37 /2018, de 4 de Junho e, mais recentemente, do Plano de Recuperação e Resiliência, e em particular do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação vem dotar a estratégia de reabilitação urbana de novos instrumentos com meios de financiamento com uma componente não reembolsável, que poderá ascender a 100% do investimento realizado pelas autarquias, tornam possível a resolução dos problemas mais prementes de carência habitacional a nível do Concelho de Alter do Chão a curto prazo. -----

Assim, a Câmara Municipal de Alter do Chão poderá aceder a financiamentos de montantes até 100% das despesas elegíveis, em subsídios não reembolsáveis, com a reabilitação do edificado e construção de novas habitações para suprir as carências habitacionais das famílias com incapacidade económica para, por elas próprias, ultrapassarem a situação em que se encontram. -----

No caso de Alter do Chão, as comunidades desfavorecidas, os migrantes, os casais jovens e outras famílias que não conseguem aceder a uma habitação condigna devido às suas condições económicas e à falta de oferta de soluções acessíveis no mercado, poderão encontrar através da ação da Câmara Municipal uma alternativa para se integrarem social e economicamente no território, contribuindo para o seu dinamismo e desenvolvimento. -----

A reabilitação do parque habitacional do Concelho e a sua disponibilização para arrendamento de interesse social, assim como a eventual construção de edifícios com esse objetivo integram e ampliam a capacidade de desenvolvimento da estratégia que se apresenta para apreciação à Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

Pelo exposto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da “Estratégia Local de Habitação de Alter do Chão”, para, em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos -----**

#### Deliberação 151

#### **4.2 - Proposta para fixação de preço - Férias de Verão 2022 -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias de Verão 2022” que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de férias escolares, decorrerá nos meses de julho (de 4 a 29), para as crianças dos 6 aos 12 anos, e agosto (de 1 a 31) de 2022, para crianças dos 3 aos 6 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição, por cada semana de frequência. -----

Assim, proponho, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal fixe o preço de € 5,00 (cinco euros) /criança/semana.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

## 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação 152

**5.1 - Pedido de cessão da posição contratual do contrato celebrado com a AdVT, por parte da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.** -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 1 de junho, por parte da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A, que solicita a cessão da posição contratual do contrato celebrado com a AdVT.-----

A cessão da posição contratual é uma figura jurídica revista nos artigos 318º e 323º do CCP e que se consubstancia numa alteração subjetiva tanto do cocontratante como do contraente público.

Esta operacionaliza-se de acordo com o previsto nos nºs1 e 2 do artigo 318º e com o previsto no artigo 323º como já atrás foi referido.

Consta do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "A cessão da posição contratual do Município de Alter do Chão formalizar-se-á através de contrato tripartido entre este município, a AAA, EIM, SA e a ADVT. -----

Relativamente à elaboração da minuta deste contrato tal parece-me que caberá à AAA, EIM, SA de forma a uniformizar-se todo este procedimento para os diversos municípios que integram esta empresa intermunicipal. ---

Para já sugiro que se comunique a autorização, por parte do Município de Alter do Chão, da cessão da sua posição contratual conforme o Município de Sousel o fez e que se aguardem os ulteriores trâmites para efetivação da cessão da posição contratual. -----

**Deliberado por unanimidade ceder a posição contratual do Município de Alter do Chão que será formalizada através do competente contrato.** -----

### Deliberação 153

**5.2 - Pedido de oferta de Taça, para convívio de Pesca, por parte do Clube de Pessoal E.D.P., Delegação de Portalegre;** -----



===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício datado de 2 de junho, por parte do Clube de Pessoal E.D.P., Delegação de Portalegre, que solicita oferta de Taça, para convívio de Pesca a realizar-se no dia 18 de junho na Barragem de Pova e Meadas. -----

**Deliberado por unanimidade ofertar a taça solicitada.** -----

Deliberação 154

**5.3 - Pedido de Licença Especial de Ruído, por parte da Junta de Freguesia de Seda, para os dias 10 e 11 de junho - ratificação;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por parte da Junta de Freguesia de Seda, para os dias 10 e 11 de junho de 2022, entre as 18:00h e as 04:00h. -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 8 de junho de 2022.** -----

Deliberação 155

**5.4 - Pedido de Licença Especial de Ruído, por parte do Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para os dias 12, 23 e 28 de junho e dias 16 e 17 de julho - ratificação;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruído, por parte do Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para os dias 12, 23 e 28 de junho de 2022, entre as 19:00h e as 02:00h e para os dias 16 e 17 de julho de 2022, entre as 18:00h e as 04:00h. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 9 de junho de 2022.** -----

**6 - EXPEDIENTE**

**6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia;** -----

**Tomado conhecimento.** -----

**6.2 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Custos Mensais | Maio de 2022;** -----

**Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos.-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

---

O Presidente da Câmara Municipal

---

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

---

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira